

1 Às 18h53min (dezoito horas e cinquenta e três minutos), do dia 25 de abril de 2019, a  
2 Secretária Geral da Mesa Diretora do CME/BH e Presidente Interina, Adriana Nogueira Araújo  
3 Silveira, abriu a 352ª Sessão Plenária deste Conselho. **Pauta:** 1) Abertura. 2)  
4 Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3)  
5 Informes. 4) Aprovação das Atas 349ª e 350ª. 5) Continuidade da apreciação da minuta de  
6 Resolução de Regulamentação das Diretrizes Operacionais nas Escolas de Ensino  
7 Fundamental na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH). **Conselheiros**  
8 **Presentes:** Adriana Nogueira Araújo Silveira, Analise de Jesus da Silva, Anália Gomes dos  
9 Santos, Áurea Noá Lisboa Leão, Gilvan Gonzaga Santos, Glausirée Dettman de Araújo,  
10 Joaquim Calixto Filho, José Álvaro Pereira da Silva, Juvenal Lima Gomes, Maria Antonieta  
11 Sabino Viana, Neuma Soares Rodrigues, Noara Maria de Resende e Castro, Rodrigo Marçal  
12 dos Santos, Sandra Maria Nogueira Vieira, Wandson Antônio Silva Mourão e Welessandra  
13 Aparecida Benfica. **Justificaram ausência:** Adelson Afonso da Silva França Júnior, Ananias  
14 Neves Ferreira, Cida Falabella, Diana de Cássia Silva, Elaine de Jesus dos Santos, Gabriela  
15 Camila Sales de Oliveira, Luanna Grammont de Cristo e Paulo Henrique Santos Fonseca.  
16 **Membros da Secretaria Executiva presentes:** Alexander Gonçalves Corradi, Elise Ferreira,  
17 Isabel Cristina Ribeiro Bahia e Sônia Regina Silva Rios. **Desenvolvimento da Plenária:** 1) A  
18 Presidente Interina do CME/BH, Adriana Nogueira Araújo Silveira, cumprimentou a todos e  
19 leu mensagem de autoria de Chico Mendes. 2) **Estabelecimento do teto para término da**  
20 **reunião:** indicou-se a referência: 21h e a pôs em votação, teto aprovado unanimemente. Em  
21 seguida, fez referência ao Informativo Plenária, solicitando que todos façam leitura do  
22 mesmo. 3) Como informe, destacou o sucesso dos Encontros de Pais dos Colegiados  
23 Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH), ocorridos nas  
24 Regionais Venda Nova e Barreiro; convidou os presentes para o Seminário de Pais, do dia  
25 4/5/2019, sábado, no horário de 8h às 12h30min, na quadra coberta do prédio da Secretária  
26 Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED/BH); informou que os ônibus escolares  
27 estarão nas Regionais para o transporte dos interessados até o local de realização do citado  
28 evento. Destacou o trabalho desenvolvido pelos Conselheiros, que representam o segmento  
29 de pais do CME/BH, na realização dos respectivos eventos. 4) Passou-se à aprovação das  
30 Atas. Seguiu-se votação da Ata 350ª, que foi aprovada por 13 (treze) votos a favor, 0 (zero)  
31 contrário e 1 (uma) abstenção; e a Ata 351ª, aprovada por 12 (doze) votos a favor, 0 (zero)  
32 contrário e 1 (uma) abstenção. Dando continuidade à Sessão Plenária, a Presidente Interina  
33 solicitou inclusão de pauta para tratar questões relacionadas à IX Conferência Municipal de  
34 Educação de Belo Horizonte. Inicialmente, informou que o Decreto a ser assinado pelo  
35 Prefeito Municipal, Alexandre Kalil, convocando a realização da mesma, está prestes a ser  
36 publicado e que, na sequência, o CME/BH publicará Ato, que define competências e  
37 composição da Comissão Organizadora da supramencionada Conferência. A Presidente

38 Interina indagou ao Pleno se optaria em esperar a publicação do Decreto do Prefeito  
39 Municipal ou se procederia a eleição dos representantes do CME/BH para participarem da  
40 citada comissão nesse dia. Colocou-se em votação duas opções, ou seja, a inclusão dessa  
41 pauta no início ou no final da Sessão Plenária. O Pleno definiu unanimemente pela imediata  
42 discussão das questões relacionadas à Conferência e, em seguida, trataria da continuidade  
43 da apreciação da minuta de Resolução de Regulamentação das Diretrizes Operacionais nas  
44 Escolas de Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte  
45 (RME/BH). Nesse momento, Adriana Nogueira Araújo Silveira esclareceu sobre a  
46 necessidade de decidir a representação do CME/BH para participar da Comissão  
47 Organizadora da IX Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, ou seja, eleger 3  
48 (três) conselheiros titulares, 3 (três) suplentes e 2 (dois) representantes do segmento de  
49 pais. Houve discussões acerca de quantos conselheiros e, até mesmo da representação de  
50 pais para participarem da Comissão Organizadora. Após vários posicionamentos, fez-se  
51 encaminhamentos de 3 (três) propostas para eleição de representantes; **Proposta 1:** 5  
52 (cinco) conselheiros sendo, obrigatoriamente, 2 (dois) representantes de pais; **Proposta 2:** 5  
53 (cinco) conselheiros sendo, obrigatoriamente, 2 (dois) representantes de pais e 1 (um) de  
54 alunos; **Proposta 3:** 5 (cinco) conselheiros sendo, obrigatoriamente, 1 (um) representante de pai  
55 e 1 (um) aluno. Após a votação, obteve-se o seguinte resultado: **Proposta 1: 11 (onze) votos**  
56 **a favor;** Proposta 2: 2 (dois) votos a favor; Proposta 3: 2 (dois) votos a favor. Na sequência, a  
57 Conselheira Maria Antonieta Sabino Viana solicitou detalhamentos acerca da frequência e do  
58 horário das reuniões. A Conselheira Glausirée Dettman de Araújo esclareceu que,  
59 possivelmente, haverá, em média, 2 (duas) reuniões semanais, que podem acontecer no  
60 horário da manhã, tarde ou noite, mas que são realizadas, preferencialmente, no período  
61 noturno, por ser um horário acessível aos integrantes da mesma. A partir desse ponto,  
62 Adriana Nogueira Araújo Silveira solicitou que os interessados se manifestassem. Colocaram-  
63 se como candidatos: **segmento de pais:** Joaquim Calixto Filho e Neuma Soares Rodrigues;  
64 **representantes de conselheiros do CME/BH:** Juvenal Lima Gomes, Lucas Reis Ávila e  
65 Maria Antonieta Sabino Viana. O Pleno referendou-os como titulares e, como suplentes,  
66 decidiu pelos nomes de Gilvan Gonzaga Santos, Noara Maria de Resende e Castro e  
67 Wandson Antônio Silva Mourão. Para completar a relação dos suplentes, a Presidente  
68 sugeriu consultar, por *e-mail*, o interesse de outros conselheiros para integrarem a citada  
69 comissão, cuja proposta foi colocada em votação e obteve-se o seguinte resultado: 16  
70 (dezesesseis) votos a favor, 0 (zero) contrário e 0 (zero) abstenção. Logo após, o Conselheiro  
71 Juvenal Lima Gomes informou que, em reunião da Mesa Diretora, de 22/4/2019, deliberou-se  
72 por consultar o Pleno sobre a necessidade de uma Plenária Extraordinária, no dia 9/5/2019,  
73 para atender a demanda da Resolução do Ensino Fundamental. A proposta foi acatada por  
74 todos presentes. Em votação, obteve-se 14 (quatorze) votos a favor, 0 (zero) contrário e 2

75 (duas) abstenções. **5)** Dando prosseguimento à Sessão Plenária, passou-se ao ponto de  
76 pauta referente à análise e aprovação do texto da minuta de Resolução do Ensino  
77 Fundamental. Explicitou-se que, na Plenária anterior, foram aprovados os destaques até o  
78 **art. 25**. Adriana Nogueira Araújo Silveira fez uma questão de ordem e propôs a votação de  
79 um destaque que, equivocadamente, ficou pendente na última Plenária, o que foi aceito  
80 unanimemente. Retomou-se, então, à apreciação do citado destaque relativo ao **caput** do  
81 **Art. 14**, a saber: **Texto proposto:** A organização em ciclos deve ser entendida como uma  
82 adequação da escola ao desenvolvimento biológico, social e cultural dos estudantes e, do  
83 ponto de vista pedagógico, se estrutura a partir dos seguintes pressupostos; **Texto aprovado**  
84 unanimemente: **Art. 14** – A organização em ciclos **deve pressupor a adaptação da escola**  
85 ao desenvolvimento biológico, social e cultural dos estudantes e, do ponto de vista  
86 pedagógico, se estrutura a partir dos seguintes pressupostos. Em seguida, consensualizou-  
87 se prosseguir a leitura da minuta em pauta, com apontamentos concomitantes dos  
88 destaques, até às 20h30min; após esse horário votar-se-ia os destaques. Dentro do teto  
89 posto, realizou-se a leitura do texto até o **art. 44**. Logo depois, aprovou-se, unanimemente, o  
90 texto nas partes em que não houve proposições de alterações, e passou-se à apreciação dos  
91 destaques, a saber: **a) proposta substitutiva do art. 26, com acréscimo de parágrafo**  
92 **único: Texto proposto: Art. 26** - Para organização e definição do Corpo Docente e a  
93 ministração de aulas, o ingresso se dará por meio de concurso público, tendo como  
94 referência o disposto na LDBEN Nº 9.394/96, em seu art. 62: “a formação de docentes para  
95 atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena,  
96 admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos  
97 cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade  
98 normal”. Conforme manifestação do Conselho Nacional de Educação por meio do Parecer  
99 CNE/CEB Nº 7/2010 consideram-se anos iniciais o período compreendido entre o 1º e o 5º  
100 ano do Ensino Fundamental e anos finais o período compreendido entre o 6º e o 9º anos do  
101 Ensino Fundamental. **Texto aprovado: Art. 26** - Para fins de definição do corpo docente e  
102 exigência para ministração de aulas o ingresso de professores municipais se dará por meio  
103 de concurso público, exigida a formação em nível superior, em curso de licenciatura plena,  
104 para atuação dos professores no Ensino Fundamental do SME/BH. **§ único:** Para os  
105 professores admitidos em concursos anteriores considera-se como formação mínima, para o  
106 exercício do magistério nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível  
107 médio, na modalidade normal. (Confirmar se realmente se usa a nomenclatura “modalidade  
108 normal”); **b) proposta aditiva no parágrafo 3º do art. 28; texto proposto: § 3º** - Compete  
109 ao coletivo de docentes e coordenação pedagógica, propor ações de melhoria dos processos  
110 de aprendizagem que se fizerem necessários para o período letivo seguinte. **Texto**  
111 **aprovado: § 3º** - Compete ao coletivo de docentes e coordenação pedagógica propor ações

112 de melhoria dos processos de aprendizagem que se fizerem necessários para o período  
113 letivo seguinte, **ouvidos os envolvidos por meio dos órgãos colegiados.** c) proposta  
114 aditiva no parágrafo único do art. 29; **texto proposto: parágrafo único do art. 29:** O registro  
115 da avaliação dos estudantes com deficiência deverá ser acompanhado de relatórios  
116 descritivos, periódicos e anual, dos avanços pedagógicos observados em relação ao  
117 planejamento previamente estabelecido; **texto aprovado** por 13 (treze) votos favoráveis 0  
118 (zero) contrário e 1 (uma) abstenção: **parágrafo único do art. 29:** O registro da avaliação  
119 dos estudantes com deficiência **realizado pelos professores, garantida a participação dos**  
120 **professores do AEE e dos demais profissionais da educação** deverá ser acompanhado  
121 de relatórios descritivos, periódicos e anual, dos avanços pedagógicos observados em  
122 relação ao planejamento previamente estabelecido **no plano de atendimento individual do**  
123 **estudante.** 6) Tendo em vista o alcance do teto proposto, Adriana Nogueira de Araújo Silveira  
124 solicitou aos conselheiros que fizeram destaques no texto da minuta de Resolução que  
125 enviassem, se possível, as proposições via *e-mail* do CME/BH, objetivando agilizar os  
126 trabalhos, e, às 21h8min, encerrou a Sessão Plenária Ordinária, agradecendo a presença de  
127 todos. O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra da  
128 Plenária, encontra-se à disposição dos interessados, sob a responsabilidade dos membros  
129 da Secretaria Executiva do CME/BH. \_\_\_\_\_